

## CAMPANHA ALUNO INDICA IMPACTA

### REGULAMENTO

Esta campanha tem caráter exclusivamente comercial, não estando subordinada a qualquer modalidade de álea, sorte ou risco pelos participantes (Lei 5.768/71, art. 3, inciso II) e será válida em todo território nacional;

01. A promoção será realizada e terá vigência do dia 19 de Setembro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019.

02. A Faculdade Impacta Tecnologia irá conceder ou desconto ou voucher como premiação aos alunos, ex-alunos, colaboradores (**INDICADORES**) que indicarem novos alunos (**INDICADOS**) para se matricularem em um dos cursos técnicos, graduação ou pós-graduação da Faculdade Impacta Tecnologia.

03. A realização da matrícula pelo **INDICADO** estará condicionada à disponibilidade de vagas no curso de interesse; à sua aprovação no processo de ingresso cabível além de checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

04. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas no ato da inscrição do vestibular, não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao **INDICADOR** ou ao **INDICADO** quaisquer indicações feitas posteriormente à inscrição.

05. O **INDICADOR** não terá direito a receber descontos caso o candidato **INDICADO** não venha a se matricular ou cancele sua matrícula antes do encerramento dessa campanha (28/02/2019).

06. A apuração e o lançamento dos descontos/voucher dos alunos **INDICADORES** contemplados ocorrerão uma única vez. No dia 28 de Fevereiro de 2019.

07. A promoção consiste na concessão de desconto mediante indicação de alunos que venham a se matricular até o dia 28 de Fevereiro de 2019, respeitando as seguintes regras:

- 01 (um) aluno indicado e matriculado: **R\$ 100,00**;
- 02 (dois) alunos indicados e matriculados: **R\$ 200,00**;
- 03 (três) alunos indicados e matriculados: **R\$ 300,00**;
- 04 (quatro) alunos indicados e matriculados: **R\$ 400,00**;
- 05 (cinco) alunos indicados e matriculados: **R\$ 500,00** e assim sucessivamente.

08. Os descontos serão aplicados somente à quarta parcela da semestralidade (mensalidade de outubro) referente à 2019/1.

09. Aos ex-alunos, colaboradores e demais **INDICADORES** que não estejam regularmente vinculados à Faculdade Impacta será concedido um voucher no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) para realização de treinamentos conforme catálogo e calendário disponível no site [www.impacta.com.br](http://www.impacta.com.br).

10. Serão consideradas exclusivamente as indicações realizadas através do site: <https://www.impacta.edu.br/indique-um-amigo>.

11. Só será premiado 1 (um) **INDICADOR** por **INDICADO**. Em hipótese alguma mais de um **INDICADOR** receberá premiação sobre o mesmo **INDICADO**. O critério para definição da premiação será a data e hora mais antiga de cadastro.

12. O benefício da promoção será concedido em desconto na mensalidade de outubro ou voucher de treinamento, sem qualquer possibilidade de resgate em dinheiro corrente. Caso o valor de desconto supere o valor o pagamento da mensalidade de outubro o valor residual será creditado nas mensalidades seguintes.

13. A participação nesta promoção implica a aceitação de todas as partes das cláusulas deste regulamento.

14. Os casos omissos ou controversos desse regulamento serão deliberados pela Direção Administrativa da Faculdade Impacta.

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

ANA CLAUDIA C. ANTUNES